

PORTARIA Nº 047/2021/GSAAS/SEDEC - DE 28 DE OUTUBRO 2021.

Altera Comissão para apuração de fatos e possível responsabilidade sobre os serviços executados pela Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação - MTI - para o Estado de Mato Grosso, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, incisos II e IV, da Constituição do Estado de Mato e pelo regimento interno vigente e;

Considerando as disposições contidas na Orientação Técnica nº. 0012/2016 da Controladoria Geral de Estado - CGE/MT;

Considerando a necessidade de regularização dos serviços e a continuidade de sua prestação à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Considerando o acolhimento das razões expostas nos autos do processo nº 182.544/2021 para a não conclusão dos trabalhos no prazo delimitado anteriormente;

## RESOLVE:

- Art. 1º Substituir o servidor Roberto Noda Kihara Filho pela servidora Lisa de Aquino Póvoas Sant´ana na condição de membro da Comissão instituída pela Portaria nº. 020/2021, publicado no DOE de 27/05/2021.
- Art. 2º Os membros da Comissão terão o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, apresentando ao final, relatório conclusivo sobre a demanda, podendo serem liberados do desempenho de suas funções normais, durante o período de atividade da Comissão, os quais ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de suas funções.
- Art. 3º Permanecem inalteradas as demais determinações na portaria anterior.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Andréa Andolpho de Moraes

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

SEDEC

(Original assinada)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a5c012d2

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar